

## Pragmática da relação/propriedade interna

Arley R. Moreno  
UNICAMP  
arley@unicamp.br

**resumo** Neste artigo procuramos mostrar como a evolução da concepção de relação interna ou propriedade interna traduz uma exigência ao mesmo tempo ética e teórica, que levará Wittgenstein à admissão de elementos pragmáticos no outrora formal campo do transcendental.

**palavras-chave** Wittgenstein; relação/propriedade interna; formal; transcendental; pragmática; aspecto

Dedicado à memória de  
Octavio Ianni

Um bom exemplo de exigência ao mesmo tempo ética e teórica, na filosofia, é o da evolução da concepção de relação interna ou propriedade interna no pensamento de Wittgenstein, desde o *Tractatus* até seus últimos textos. O que na verdade pode surpreender, nesse exemplo, é constatar uma complicada proximidade entre dois campos tradicionalmente tão afastados quanto os da ética e da epistemologia. De fato, a evolução de um conceito epistemológico parece corresponder, em Wittgenstein, a condições diferentes e mais exigentes da autoterapia que ele pratica a partir do final dos anos 20 – terapia do *Tractatus* assim como de cada nova etapa de sua evolução filosófica posterior. Exigência ética de admitir a obscuridade de seus próprios pontos de vista, sempre remodelados e mesmo se afastando progressivamente do alvo tractariano – a obscuri-

Recebido em 21 de junho de 2008. Aceito em 12 de setembro de 2008.

Tradução: Bento Prado Neto.

doisPontos, Curitiba, São Carlos, vol. 6, n. 1, p.145-166, abril, 2009

dade, por ex., dos diferentes *sistemas de referência* que Wittgenstein ensaiou (o mitológico «corpo de significação» do *Tractatus*, como ele dirá posteriormente, mas também o não menos mitológico «corpo de regras» da fase verificacionista ou fase do cálculo como sistema fechado<sup>1</sup>) – até a fase final das *Investigações*, onde a inserção dos jogos de linguagem nas formas de vida inaugura o mais bem elaborado ponto de vista pragmático da descrição gramatical, em Wittgenstein, e o mais afastado do *Tractatus* e de seu legado fregeano e russelliano. Mas também exigência teórica, resultante de novas vias pragmáticas abertas pela descrição das regras de uso das palavras. Exigência ética de fundo teórico – disponibilidade da vontade para o pensamento – e exigência teórica de fundo ético – evitar a propensão à construção de teses –, temos a confluência destes dois campos, privilegiados e sempre separados pela tradição filosófica, o entendimento e a vontade, lado a lado, sob a forma de dois programas, entre outros, de descrição das regras de uso das palavras com fins terapêuticos. Dois campos nos quais são praticados jogos conceituais diferentes, mas que se encontram ligados por semelhanças ou analogias diversas – ou, como dirá Wittgenstein, por ligações internas –, e, sobretudo, dois campos nos quais proliferam confusões conceituais de mesma natureza, a saber, confusões devidas ao exclusivismo da concepção referencial da linguagem. As diferenças não devem esconder, aqui, a complexidade das relações que tornam mais clara a natureza imprecisa de seus limites.

Sigamos esse fio tênue fornecido pelo conceito de relação ou propriedade interna. A oposição interno/externo já está presente no *Tractatus* e será mantida até os últimos textos de Wittgenstein; mas então a concepção das relações entre o externo e o interno irá sofrer transformações consideráveis. Essas transformações correspondem ao longo e complexo trajeto pelo qual Wittgenstein nos conduz do formal lógico ao formal pragmático – lugar teórico esclarecedor, finalmente, da terapia conceitual. Wittgenstein emprega as expressões «relação interna», «propriedade interna» e «ligação interna» em contextos diferentes, mas sempre todas com um mesmo conteúdo conceitual que as opõe às expressões equivalentes marcadas pela idéia do externo. O formal necessário será oposto ao empírico contingente, as relações, ligações ou propriedades simbólicas de significação serão opostas às relações, ligações e propriedades mecânicas e naturais; enfim, a apresentação de razões para

justificar será oposta à apresentação de causas para explicar. O abismo entre o formal necessário e o empírico contingente tendo sido conservado, são as *relações* entre forma e conteúdo o alvo central das novas reflexões de Wittgenstein. Cumpre, pois, partir da forma lógica iniciante.

### **1. O empírico e o lógico, uma fronteira formalista a ser atravessada.**

O que é que não ia bem no *Tractatus* com seu sistema de referência de estatuto transcendental – tal como a lógica era concebida ?

Um sistema de referência é, nos termos de Wittgenstein, um meio de nos «facilitar a tarefa» de descrever uma diversidade de situações ao mesmo tempo em que fixamos um ponto de vista «sinóptico», ou unificador, «e nada mais» (WITTGENSTEIN, 1997, p. 118 e s.). O perigo que, nesse caso, pode levar ao dogmatismo seria o de conferir a esses sistemas um estatuto ontológico que eles estão muito longe de possuir, ou seja, confundir as propriedades dos objetos descritos por meio de um desses sistemas com as propriedades teóricas fornecidas como paradigmas nesses sistemas eles próprios. Eis o erro cometido pelo autor do *Tractatus* quando ele generalizou, segundo Wittgenstein, as propriedades bem conhecidas de um caso particular tomado como paradigma teórico, o da proposição que possui uma estrutura isomórfica à da sua referência – tal como uma régua graduada que é aposta aos objetos medidos. Nesse caso, podemos traduzir na linguagem natural aquilo que a proposição apresenta por «as coisas estão assim e assim» (cf. *Tractatus* 4.02 e s.), a função referencial podendo então ser facilmente generalizada para todas as proposições, como se ela fosse a própria essência da linguagem. É por não ter percebido claramente o estatuto teórico do sistema de referência constituído pela lógica que Ludwig pôde generalizar para todas as proposições propriedades que só pertencem aos elementos do sistema. Dupla confusão, portanto: a generalização e a redução.

Wittgenstein irá reconhecer, a partir do início dos anos 30, a função teórica dos sistemas de referência, que consiste em facilitar a tarefa descritiva ao mesmo tempo em que fixar um ponto de vista sinóptico que permita unificar a diversidade dos objetos e das situações a serem descritas.

Essa tarefa facilitadora não deve, todavia, ser considerada como um simples procedimento metodológico ou pedagógico vinculado ao sistema de referência. Muito pelo contrário, como Wittgenstein irá dizer nessa época, a unidade da descrição é indispensável, e isso por muitas razões.

Primeiro, porque ela vem responder a uma exigência, em nós, de *completeude* – o que constitui o outro lado da moeda de nossa inquietude com relação ao aleatório da empiria (WITTGENSTEIN, 1997, p. 116-119); a clausura do sistema seria a garantia da completude das regras e, portanto, de sua independência com relação à empiria: se o objeto *A* é branco, então ele *não pode* ser de uma outra cor qualquer no sistema das cores.

Depois, e em consequência, porque as regras são *autônomas* no interior do sistema e com relação à empiria. De fato, se aceitamos mudar de regra, não é porque a nova regra concorde melhor do que a antiga com a realidade exterior, embora muito freqüentemente possamos ter a falsa impressão de que certas regras aderem diretamente, de um modo não discursivo, aos objetos externos. Aceitamos mudar de regras quando duas regras conflitam e isso nos impede de empregá-las alternadamente como gostaríamos – como quando dizemos «a rosa é igual a vermelho» e a expressão «ser igual a» não pode ser empregada, dadas as regras de uso das palavras «rosa» e «vermelho» (WITTGENSTEIN, 1997, p.117 et s.). Aceitamos uma regra de gramática na esteira de uma outra regra e não na esteira de uma comparação com a realidade externa ao sistema de referência – do mesmo modo que rejeitamos uma regra em consequência de um conflito entre as regras, e não por causa de um conflito entre a regra e a realidade (*ibid.*).

Finalmente, os sistemas de referência fundam duas de suas aplicações que realmente cabe distinguir, a saber, a aplicação científica e a aplicação filosófica. A primeira consiste em organizar a diversidade das situações segundo propriedades naturais que possam permitir a descrição unificada e a explicação a partir de causas. A segunda postula também um ponto de vista comum para unificar as descrições, mas, dessa vez, sem ter de escolher propriedades de natureza diferente da das regras convencionais como fundamento para as explicações causais. Se é importante distinguir corretamente essas duas aplicações, não é menos importante reconhecer que elas respondem, segundo Wittgenstein, à mesma necessidade em nós, a de completude para as regras, necessidade que apenas um *sistema* pode satis-

fazer. É o período do cálculo, em Wittgenstein, no qual a distinção gramatical entre explicação causal e descrição das razões repousa sobre o mesmo solo que é a idéia de sistema de cálculo. As razões, mas também as causas, encontram seus limites na completude do sistema – a qual é fornecida, respectivamente, pelo ponto de vista comum convencional e pela propriedade comum natural.

Nesse período, Wittgenstein conseguiu atravessar a fronteira formalista do *Tractatus* que proibia toda e qualquer comunicação entre o empírico e o lógico – ou, em outros termos, entre os conteúdos e as formas. O erro do formalismo, dirá então Wittgenstein, consiste em afastar *por princípio* do domínio formal todo elemento da empiria, como os gestos ostensivos, as diversas amostras, etc., que podem, muito pelo contrário, em certas circunstâncias e sob certas condições – a partir desse momento do pensamento do filósofo –, desempenhar um papel formal e não-empírico: o papel de uma norma reguladora e transcendental, diríamos, na organização gramatical da experiência (cf. WITTGENSTEIN, 1997, p.113 e s.). Não se trata, é claro, de misturar os dois campos, mas, antes, de constatar ou reconhecer, por meio de descrições minuciosas do uso dos sinais, a função simbólica e propriamente lingüística desempenhada pelos elementos empíricos e não-lingüísticos – quer os gestos ostensivos e as amostras, quer também os estados subjetivos. É a falta de clareza do formalismo acerca das relações complexas entre o objetivo e o subjetivo, entre o formal ou público e o empírico intuitivo ou privado, que deve ser alvo da terapia conceitual, de tal modo que o que há de essencial e de correto no formalismo possa ser corrigido (*ibid.*). Ora, o que há de essencial no ponto de vista formalista é, segundo Wittgenstein, a idéia de que a gramática é *constituída (ausmacht)*, diz ele, por aquilo acerca do qual podemos nos pôr de acordo por meio de *definições*, por tudo o que possa ser posto publicamente sob controle, a saber, o formal objetivo – por oposição aos conteúdos subjetivos, que não permitem comparações com outros conteúdos em geral (*ibid.*). Desse novo ponto de vista, formulado por Wittgenstein em contraposição a seu próprio ponto de vista anterior, as relações entre forma e conteúdo ou entre gramática e empiria tornam-se bem mais sutis e complexas do que havia sonhado Ludwig com base em seu legado fregeano. Assim, tanto um gesto ostensivo ou uma tabuleta vermelha quanto uma maçã ou papelinhos assinalados com

uma cor ou com um nome, etc., podem fazer parte da linguagem na qualidade de formas, de regras normativas ou, ainda, de definições: os conteúdos empíricos desses elementos já não desempenham então nenhum papel na gramática, o gesto, a tabuleta, a maçã podendo ser substituídos por outros sinais (*ibid.*, p.110 e s.) – aqueles de cuja significação, justamente, eles são a forma.

Eis um dos primeiros passos de Wittgenstein – e um passo bem largo – na direção daquilo que gostaríamos de qualificar de campo pragmático – se pensarmos nesse mesmo vasto campo que havia sido cuidadosamente colocado para fora do lógico e do formal por Frege, a saber, o campo da «força» (*die Kraft*) que acompanha todo conteúdo proposicional, assim como o dos pressupostos e subentendidos que ultrapassam esse conteúdo e o das circunstâncias contextuais que vêm completá-lo.<sup>2</sup> Tarefa tanto mais difícil para o autor do *Tractatus*, cujo formalismo e essencialismo do pensamento serão alvo da terapia conceitual, mas, sempre e em primeiro lugar, exigência ética de clarificação das suas próprias confusões: eis o longo caminho, de inspiração ética, percorrido por Wittgenstein para clarificar seu pensamento acerca do conceito epistemológico de relação ou de propriedade interna.

Após o *Tractatus*, o interesse central do pensamento de Wittgenstein será ainda, e sempre, a *forma* da significação lingüística – por oposição aos *conteúdos* empíricos e psicológicos em geral; todavia, como o indicamos, a concepção do formal assumirá novos contornos, de natureza pragmática, ao mesmo tempo em que se distanciará de suas origens de estilo fregeano. Assim, por exemplo, a figura do lógico será substituída pela do vital e a expressão da forma lógica pela das formas de vida. É freqüentemente difícil compreender a virada pragmática em Wittgenstein, após o *Tractatus*, quando ela é assimilada a uma investigação sobre conteúdos empíricos, sociológicos, antropológicos ou psicológicos. Em suas descrições gramaticais, Wittgenstein sempre se recusa, de fato, a ser confundido com o empirista, sociológico ou psicológico, mas também com o idealista, crítico ou fenomenológico. Com seu novo pragmatismo, Wittgenstein assimila ao campo formal elementos tradicionalmente considerados como pertencentes ao campo dos conteúdos empíricos e subjetivos. Ora, essa assimilação consiste em reconhecer nesses elementos a função normativa, reguladora e, portanto, formal que eles desempe-

nam a partir do momento em que são utilizados como regras lingüísticas, isto é, como regras para a aplicação e o emprego das palavras e, conseqüentemente, dos conceitos. Uma vez ultrapassado esse obstáculo, certamente um dos mais difíceis para o pensamento essencialista, a nova concepção do formal pragmático assume seus primeiros contornos no pensamento de Wittgenstein, desde o começo dos anos 30, em substituição ao formal e lógico. Mas, o que é que pôde levar Wittgenstein a perceber, nessa separação entre os dois campos, muito mais do que uma fronteira, um verdadeiro obstáculo a ser ultrapassado?

## 2. Entre o vago e o impreciso.

No *Tractatus* reside, certamente, como acabamos de indicar, o núcleo das dificuldades sentidas por Wittgenstein quando ele retoma sistematicamente a atividade filosófica desde o início dos anos 20; e, em primeiro lugar, as idéias de conceito exato e de forma lógica. Com efeito, já no texto de *Some Remarks on Logical Form*, e também nas *Philosophische Bemerkungen/ Observações Filosóficas*, Wittgenstein luta contra o que se poderia chamar de exclusivismo da forma lógica, de origem tractariana. Ele irá reconhecer, agora, que quando se trata de *aplicar (anwenden)* a lógica – tarefa que o *Tractatus* se proibia de direito – aos dados da percepção, é preciso dar um jeito de elaborar uma linguagem formal que possa exprimir a diversidade das formas lógicas dos fenômenos que comportam gradações – tais como as cores, os sons, o tempo, o espaço, etc. É que cada grau desses fenômenos só se situa e pode ser identificado no interior de um *sistema*: p. ex., a tonalidade *A1* do vermelho se opõe a todas as outras, no sistema formado por essa cor. Assim fazendo, Wittgenstein reconhece que duas teses centrais do *Tractatus* devem ser abandonadas, a saber, a da independência entre as proposições elementares e a da simplicidade absoluta do objeto. Ora, na medida em que as proposições elementares serão agora reconhecidas como relativas aos sistemas aos quais pertencem, podendo então contradizerem-se entre si, e na medida em que, uma vez relativizada, a simplicidade absoluta dos objetos se vê perdida para sempre, Wittgenstein é levado a refletir sobre sua antiga concepção da exatidão do conceito – herança fregeana da concepção de conceito exato

ou conceito propriamente dito por oposição aos pseudo-conceitos sem fronteiras exatamente delimitáveis: se podemos dizer, acerca de um tapete, que ele é aproximadamente vermelho (*ungefähr*), então «vermelho» não é um verdadeiro conceito. No contexto de *Some Remarks*, a expressão lingüística das formas lógicas dos sistemas graduados implica que a proposição «A1 é vermelho» não é elementar e, por conseguinte, que «A1» não é o sinal de um nome e que sua referência não é um objeto – essas proposições e os respectivos objetos referidos, perdendo assim a autonomia que lhes era garantida no *Tractatus*, tornam-se relativos aos sistemas aos quais eles, agora, deverão pertencer. É a própria concepção de exatidão do sentido que será, desde então, o objeto das novas reflexões por parte de Wittgenstein

Nas *Dictées pour Schlick*, Wittgenstein examina duas situações que evocam de modo muito próximo a contradição e a tautologia no *Tractatus*, a saber, os conceitos de vivido (*Erlebniss*) e de experiência (*Erfahrung*). A análise já não se dá no registro lógico, mas sim no de uma descrição terapêutica – embora, é verdade, ainda dando seus primeiros passos. O contexto no qual se desdobram essas duas análises é o da expressão lingüística do sentido de fronteiras vagas e de fronteiras inexatas (WITTGENSTEIN, 1997, «Langue Phénoménale» p. 157-162, e «Expérience» p. 163-165). No caso da contradição, tanto quanto no dos vividos, estamos diante de situações em que a predicação está excluída – seja por impossibilidade lógica, seja por impossibilidade descritiva, respectivamente. Os vividos são aqui compreendidos como provindos de nossa percepção imediata e instantânea dos fenômenos, daquilo que escapa à apreensão, como diz Wittgenstein. Nesse contexto, trata-se de saber se é possível conceber uma linguagem fenomenológica ou primeira, que possa exprimir exatamente, e nos mínimos detalhes, os vividos instantâneos da percepção – linguagem inteiramente diferente da linguagem que usamos para exprimir os fatos da física por meio de medidas precisas, tanto quando da linguagem que utilizamos na vida cotidiana para exprimir os fatos de um modo sempre vago. Enfim, seriam os vividos instantâneos exprimíveis lingüisticamente de modo exato?

Em *Some Remarks*, Wittgenstein ainda acredita poder construir uma tal linguagem; todavia, pouco tempo após ter redigido o artigo, ele abandona esse projeto. A própria idéia de uma linguagem fenomenológica, colada



nos vividos imediatos, lhe parecerá então ser contraditória, pois ela não pode satisfazer duas exigências que são para ela indispensáveis. Primeiro, ela não deveria ser hipotética, contrariamente à linguagem fiscalista, e, depois, ela deveria ter a mesma multiplicidade lógica dos conteúdos expressos, *i.e.*, ela não poderia ser uma meta-linguagem descolada dos vividos imediatos. É justamente aqui que Wittgenstein percebe toda a dificuldade: como seria possível exprimir exatamente, em seus mínimos detalhes, o que é por sua própria natureza impreciso – como nossos vividos imediatos – sem lançar hipóteses e sem uma forma de expressão que seja mais ricamente articulada do que aquilo que ela exprime? A impossibilidade provém, aqui, do fato de que, para exprimir exatamente o que é impreciso – como, por ex., aquilo que se situa na periferia de nosso campo visual<sup>3</sup> –, é preciso empregar meios mais ou menos precisos, *i.e.*, mais ou menos complexos e mais ou menos ricos; tal é a condição para mimetizar, por assim dizer, a imprecisão original. E eis que, de saída, essa expressão logicamente mais rica já será uma expressão hipotética, *i.e.*, lançará uma hipótese a ser verificada. Em outras palavras, o que é impreciso, sem fronteiras fixas, não se deixa exprimir segundo critérios de uma precisão superior ou inferior; e isso, justamente, porque não há limites para emitir esse juízo acerca das formas de expressão. Uma expressão como «aproximadamente» (*ungefähr*) tem sentidos inteiramente diferentes quando é aplicada a uma situação que comporta medidas precisas ou a uma situação sem critérios precisos de medida. Por exemplo, consideremos as expressões «essa mesa mede aproximadamente 5 metros» e «minha lembrança é aproximadamente assim»; no segundo caso, o *aproximadamente*, por ser um conceito que não se contrapõe a nenhum critério de precisão, descreve convenientemente o que é minha lembrança – a saber, algo sem fronteiras precisas e fixas, algo de que não nos podemos nem nos aproximar nem nos distanciar por meio de formas expressivas mais ou menos precisas (WITTGENSTEIN, 1997, p.159). Essas observações, que se aplicam, segundo Wittgenstein, ao nosso campo visual, ou melhor, ao espaço visual, podem certamente ser aplicadas a todo o espaço sensorio, na medida em que se trata sempre de expressar *lembranças*.

Assim, o dado imediato e fluente deixa-se exprimir por conceitos claramente imprecisos, conceitos que não são vagos – contrariamente aos conceitos vagos aplicados na vida cotidiana para exprimir os objetos

sensíveis, p. ex., conceitos como «árvore», «arbusto», «moita» ou «mesa», por referência a mesa de jantar, mesa de trabalho, mesa de reunião, mesa ritual, etc. Não tem sentido colocar a questão da maior ou menor exatidão de uma lembrança, uma vez que ela é por essência *aproximadamente, i.e.*, sem fronteiras fixas nem precisas. Não se trata, portanto, de uma imprecisão da linguagem natural ou de algum outro meio de expressão – tal como pareceu que era o caso para Ludwig, na época do *Tractatus*. Trata-se simplesmente de uma falsa analogia com a imagem de uma linguagem ideal: a idéia de que apenas os conceitos exatamente delimitáveis são os verdadeiros conceitos, pois os conteúdos que eles exprimem ou que eles permitem exprimir são eles também delimitáveis segundo critérios mais ou menos precisos. A concepção de uma linguagem ideal vai de par com a de conteúdos exatamente delimitáveis – tais como os *conteúdos proposicionais* fregeanos. Todavia, conceitos como «monte de areia» ou «e assim por diante» não têm nenhum critério acerca do número preciso de casos no qual caberia deter-se – o mesmo vale para conceitos aplicados para exprimir a lembrança de nossas sensações imediatas ou de nossos vividos instantâneos que escapam à apreensão (WITTGENSTEIN, 1997, p.157). É nesse sentido, por fim, que a predicação não pode ser exercida no caso das vivências, do mesmo modo que ela o é no caso de situações que comportam medidas mais ou menos exatas. Todavia, não é por essa razão que, na falta de uma linguagem fenomenológica, as situações imprecisas deverão ser excluídas de toda formas de expressão clara e adequada.

Constatamos aqui uma oposição entre o vago e o impreciso que Wittgenstein só irá abandonar alguns anos mais tarde. É a oposição entre critérios *externos* aos conceitos, que permitem a delimitação precisa dos conceitos que aplicamos de modo vago na vida cotidiana – árvore ou arbusto? – ou mesmo daqueles que aplicamos arbitrariamente de modo exato nas ciências – número natural, racional, inteiro ou fracionário? –, e critérios *internos* aos conceitos, que já não admitem nenhuma delimitação exclusiva – como no caso da experiência, do aproximadamente, do assim por diante e das lembranças. É como se houvesse, no primeiro caso, conteúdos prévios aos conceitos que seriam suscetíveis de aproximações graduais e precisas, que permitiriam, por sua vez, precisar o uso dos conceitos correspondentes. Nesse caso, os critérios seriam excludentes,

no segundo, eles seriam *integrativos*, pois permitem a expansão da série – como o dirá mais tarde Wittgenstein nas *Investigações* (cf. §208, e também, por ex., WITTGENSTEIN, 1967a, IV, p. 19 e s.). Assim, no caso das lembranças de um vivido, é possível, *por princípio*, pôr em questão sua capacidade representacional, na falta de pontos precisos e discretos que permitam a predicação exata e decidível. No caso de conceitos tais como o de *experiência*, a mesma ausência de critérios discretos e precisos leva, pelo contrário, à admissão de toda nova situação como uma legítima experiência possível. Tanto as lembranças das vivências fluentes quanto novas experiências serão integradas, seja por falta, seja por excesso, respectivamente – isto é, nenhuma lembrança conseguirá reproduzir até a exatidão o vivido, e qualquer situação poderá ser admitida como uma verdadeira, ainda que nova, experiência: um vivido será sempre e *a priori* inexprimível exatamente por um sinal, e uma situação qualquer será sempre e *a priori* uma experiência possível.

A concepção do formal lógico, no *Tractatus*, correspondia ao ideal fregeano de precisão dos limites conceituais. No final dos anos 20, Wittgenstein irá se confrontar com conceitos perfeitamente não-ambíguos que, não obstante, não possuem limites prévios para sua aplicação. Nesse caso, os limites da significação são eles próprios flutuantes em função das circunstâncias de aplicação do conceito. É essa constatação que leva Wittgenstein a ultrapassar o obstáculo entre os campos do formal puro e o dos conteúdos empíricos e subjetivos, pois são os elementos diversos presentes na aplicação dos conceitos que desempenham, nesse caso, o papel normativo, regulador e, portanto, formal na delimitação da significação. Elementos de natureza pragmática são utilizados como regras lingüísticas para a aplicação dos conceitos: o que quer que eu diga acerca dos vividos, isso será sempre interpretado sem nenhuma ambigüidade como sendo *lembranças*, mais ou menos imprecisas relativamente às circunstâncias de aplicação das palavras na narração do vivido passado; quaisquer que sejam as situações que eu possa apresentar na qualidade de experiências possíveis, essas situações serão integradas no campo da significação do conceito de *experiência*, relativamente às circunstâncias de aplicação desse conceito. Os limites da significação conceitual são, nesse caso, flutuantes e variam em função das circunstâncias de aplicação desse conceito. A imprecisão não é aqui o resultado empírico do uso vago e

ambíguo das palavras e dos conceitos na vida cotidiana, mas uma determinação interna aos conceitos e constitutiva de sua significação. Esses conceitos são fundamentalmente imprecisos sem serem vagos. Eis o que parece levar Wittgenstein a ultrapassar o obstáculo entre o formal puro do lógico e o empírico dos conteúdos subjetivos, rumo à nova direção de uma pragmática transcendental.

### 3. Formal pragmático e formas de vida.

É nesse contexto teórico, como indicamos acima, que, no início dos anos 30, Wittgenstein elabora uma crítica do formalismo, o qual, a seu ver, afasta para o campo dos conteúdos subjetivos aquilo que é definido por meio de gestos ostensivos, como, p. ex., as amostras de cores. Wittgenstein visa aqui, na verdade, a dupla face de um prejuízo formalista com respeito à concepção das relações entre o conteúdo e a forma, a saber, expulsar do campo formal tanto os elementos sensíveis quanto os elementos psíquicos. Vê-se claramente, nessa crítica endereçada ao formalismo, a relação que Wittgenstein estabelece entre as duas faces do prejuízo. De um lado, tudo se passaria, para o formalista, como se através da palavra «vermelho», definido por ostensão, só se pudesse significar o vivido intuitivo e, portanto, subjetivo e incomunicável que temos quando deitamos um lance de olhos na superfície vermelha que nos é mostrada. O formalista equivoca-se, segundo Wittgenstein, ao afastar os elementos sensíveis (p. ex., as amostras e os gestos ostensivos) do campo formal como se eles não fossem utilizados como regras para a aplicação dos sinais – do mesmo modo que as réguas graduadas que são apostas aos objetos para medir seu comprimento. Para Wittgenstein, a definição ostensiva cumpre a mesma tarefa formal que as definições por meio de sinais propriamente lingüísticos, pois em todos os casos trata-se de fato de comparar as coisas do mundo extra-lingüístico com os sinais de uma linguagem – quer se trate, como diz Wittgenstein «de sinais no papel, de réguas graduadas ou de cores» (WITTGENSTEIN, 1997, 'Description de structure' p.115). É por essa razão que, segundo Wittgenstein, uma amostra de cor é um instrumento *lingüístico* quando ela é utilizada como regra para a aplicação, p. ex., da palavra «vermelho», e quando o gesto ostensivo desempenha,

nessas condições, o papel de uma definição *formal* e não o de remeter a conteúdos empíricos do mundo. Não é um vivido intuitivo que é evocado pela aplicação da palavra «vermelho» a partir do gesto ostensivo sobre uma amostra de cor, mas, justamente ao contrário, é uma regra entre sinais, que fornece a definição formal da significação da palavra. Ora, acabamos de ver que, por outro lado, segundo Wittgenstein, os vividos intuitivos e fluentes também não devem ser inteiramente afastados do campo formal e ser recalçados, *por princípio*, no campo dos conteúdos subjetivos e inefáveis – como o quer o formalista.

De fato, é importante salientar que esse novo campo de uma pragmática formal de função transcendental admite não apenas esses diversos fragmentos sensíveis do mundo exterior – amostras, gestos, pedaços de papel, etc. –, mas também processos psíquicos – como o querer, a expectativa, o desejo, a intenção (*Investigações filosóficas*, §128) –, na medida em que esses estados psíquicos possuem a mesma multiplicidade que aquilo a que eles remetem. É que tais processos desempenham, segundo Wittgenstein, o papel de *antecipação* simbólica daquilo que será em seguida reconhecido como sendo uma ligação interna (*ibid.* §132). P. ex., a expectativa ou a intenção de que *p* são formas simbólicas que permitem antecipar a organização dos acontecimentos empíricos sob a forma de *p*, e, por conseguinte, reconhecer tudo o que possui e tudo o que não possui essa forma. São processos psíquicos que permitem antecipar as ligações internas e, por conseguinte, organizar formalmente a experiência empírica: a significação dos conceitos de *expectativa*, de *desejo*, de *intenção*, etc, não é definida pelas medidas quantitativas psicofísicas das reações do organismo, mas por propriedades internas conferidas por meio de regras ou convenções simbólicas depositadas na linguagem. São regras convencionais que definem formalmente o que é a significação.

Podemos assim constatar, no pensamento de Wittgenstein, já no início dos anos 30, a convergência de diversos elementos de natureza pragmática nesse novo campo de reflexão filosófica sobre a significação. De um lado, fragmentos do mundo sensível exterior à linguagem, a saber, os objetos, as ações e suas complexas relações recíprocas, na medida em que esses fragmentos desempenham o papel de *definições formais* da significação; de outro, processos psíquicos, na medida em que eles *antecipam formalmente* as propriedades internas dos fatos empíricos que eles repre-

sentam, permitindo assim reconhecer a presença ou a ausência de tais propriedades nos fatos. É nesse novo contexto que a concepção de propriedade interna será deslocada do campo lógico para o campo pragmático, ao mesmo tempo em que conservará sua função transcendental. Um processo psíquico irá interessar o filósofo terapeuta na medida em que ele possui a forma de um conceito – p. ex., o de expectativa ou de querer ou de intenção, etc. –, permitindo reconhecer os fatos e situações empíricas que satisfarão essa forma. A antecipação formal é possível pura e simplesmente porque a definição da significação foi aprendida por meio de técnicas que versam sobre fragmentos diversos do mundo sensível extra-lingüístico e que os integram ao campo da linguagem – na qualidade, como diz Wittgenstein acerca dos objetos tomados como paradigmas, de instrumentos lingüísticos que pertencem aos jogos de linguagem (*Investigações* § 50 e s.).

Trata-se, então, para o terapeuta, de descrever as regras segundo as quais os conceitos são aplicados nas mais diversas situações, ao mesmo tempo em que se tem como finalidade dessa descrição o esclarecimento das confusões conceituais ou filosóficas. Um dos elementos centrais que terão a função de dissolver essas confusões é, justamente, a dimensão pragmática da forma na significação dos conceitos ou, mais precisamente, a natureza pragmática das relações ou propriedades internas.

Por meio dos conceitos, primeiro, de *jogo de linguagem* e, finalmente, de *forma de vida*, Wittgenstein acaba, no final dos anos 30, por abandonar definitivamente a oposição entre critérios externos e internos aos conceitos. Essa oposição ainda se funda, durante boa parte dos anos 30, na idéia de que há regras que não seriam arbitrárias, em contraposição às da gramática, pois seu fundamento se encontraria em critérios externos aos conceitos. Haveria tais critérios nos casos em que se trata de eliminar a vagueza dos usos que normalmente fazemos, p. ex., dos conceitos *árvore*, *arbusto*, ou ainda, no campo da culinária, do conceito de *ovo mole cozido...* (BT 56), mas também de conceitos matemáticos como *número complexo*, etc. Nesses casos, com efeito, parece ser possível indicar estados de coisas no mundo natural para decidir e tornar precisa a significação – o tamanho do vegetal e o tempo de cozimento – ou ainda conteúdos matemáticos ideais para cumprir essa mesma tarefa de eliminar a vagueza no uso dos conceitos. A oposição *não-gramatical* entre os critérios inter-

nos/externos é aqui certamente herança da imagem do modelo referencial ou agostiniano da significação no pensamento de Wittgenstein nessa época – poderosa imagem de origem fregeana que nos faz pensar em uma distinção de essência entre o sinal e a significação, *i.e.*, entre a linguagem e os conteúdos significativos expressados. Se o conceito de jogo de linguagem conserva ainda traços marcantes da idéia de cálculo – na qualidade de um sistema de referência que tem limites exatamente delimitáveis, mas cujos critérios poderiam não obstante estar mais ou menos submetidos às intempéries do mundo natural, pelo menos em certos casos, e, em outros, às de um mundo ideal, matemático ou não –, a partir do momento em que Wittgenstein acaba por considerar as ligações profundas e generalizadas entre os jogos e as formas de vida, ser-lhe-á então permitido afirmar que as regras da gramática são arbitrárias e não têm contas a prestar com a realidade, e isso *em todos os casos*. Será sempre possível, é claro, apelar para critérios colhidos no campo dos conteúdos naturais ou ideais, e aplicá-los aos conceitos da linguagem, para eliminar a vagueza que envolve o uso que deles fazemos. Não se deve, todavia, confundir, de um lado, essa vagueza empírica da significação, cuja eliminação só depende dos critérios externos aos conceitos, e, de outro, a própria construção da significação, *i.e.*, de relações internas, caso em que os critérios externos não desempenham papel algum e, sobretudo, são eles próprios internamente determinados.

O arbitrário da gramática é portanto mais profundo que o das relações externas, pois não se trata de escolher um critério externo ao conceito, entre outros, e se tornar assim capaz de justificar a escolha em nome da objetividade suposta – empírica ou formal – desse critério. Com a inserção dos jogos nas formas de vida, o terapeuta perde toda outra fonte da objetividade além do mero recurso às próprias formas de vida. Objetividade frágil, do ponto de vista do pensamento formalista, pois desprovida da dureza e da transparência cristalinas da forma lógica, mas esclarecedora para o pensamento filosófico, pois traz ao mesmo tempo a resistência e a flexibilidade das formas de vida, como as teias de aranha (*Investigações*, §97-106). A objetividade formal, dirá agora Wittgenstein, não se havia oferecido (*ergeben*) ao pensamento de Ludwig; pelo contrário, ela era uma exigência (*eine Forderung*) imposta pela força da imagem do sistema de referência da lógica (cf. *ibid.* §107). O terapeuta já

não irá recorrer, finalmente, à distinção que se havia conservado presa ao seu pensamento, mesmo após o *Tractatus*, entre o campo das significações e o das suas formas de expressão, os conceitos. Distinção que levava o próprio Wittgenstein a acreditar que se poderia tratar, ao menos em certos casos, de construir as relações externas a partir de critérios colhidos no campo das significações, e a estabelecer a distinção, ainda confusa, entre as propriedades externas e internas independentemente *da construção das relações internas* ou gramaticais.

A distância entre a concepção exclusivamente lógica das propriedades internas, no *Tractatus*, e a concepção pragmática dessas propriedades, que será elaborada a partir do final dos anos 20, mostra certamente a profundidade do tratamento auto-terapêutico ao qual Wittgenstein se submeteu voluntariamente. De fato, se a necessidade é a marca essencial da propriedade interna, marca que, ao mesmo tempo, a distingue da propriedade externa tanto no *Tractatus* quanto nos últimos textos de Wittgenstein, a concepção ela própria dessa necessidade será no entanto alargada no sentido acima indicado, da incorporação de elementos pragmáticos – que haviam sido explicitamente eliminados do *Tractatus* pelo jovem herdeiro de Frege. Uma propriedade será considerada como interna sempre que se revelar impossível pensar um objeto sem a propriedade – contrariamente a uma propriedade externa (cf. *Tractatus* 4.122, seg.); ou então sempre que ela permitir estabelecer uma relação de dedução entre proposições, definindo assim o sentido dos conceitos (cf. WITTGENSTEIN, 1997, p.120). Se, p. ex., um objeto é branco, eu sei então *a priori* que ele é necessariamente mais claro do que um outro objeto preto – e, por conseguinte, não posso pensar que o objeto mais claro seja mais escuro que o objeto preto. A diferença introduzida na concepção da necessidade pelos elementos pragmáticos consiste no seguinte: após o *Tractatus*, será possível pensar diferentemente daquilo que é *mostrado* pela propriedade interna – ou relação interna (*Eigenschaft* ou *Relation*, *Beziehung*) (cf. WITTGENSTEIN, 1997, p.120) – pois o que ela mostra, a saber, o formal, não é nada mais nada menos do que aquilo que deve poder ser estipulado por escrito em uma definição – por contraposição àquilo que é subjetivo (WITTGENSTEIN, 1997, p.115) ou empírico. O formal, aquilo que se mostra, será então, após o *Tractatus*, aquilo que é apresentado por meio de definições no interior da gramática do uso das



palavras, e que será aceito como o critério que permite a dedução entre proposições. Uma vez aceita a definição de «ser mais claro/escuro» por meio de gestos ostensivos sobre paradigmas empíricos, *i.e.*, amostras de cores introduzidas como normas para a aplicação das palavras «branco», «preto», «mais claro/escuro», então, seguir-se-á necessariamente uma certa proposição gramatical cujo conteúdo *a priori* terá a aparência de ser uma descrição de estados de coisas no mundo. A questão, finalmente, é que as definições são simplesmente regras convencionais, sem nenhuma outra justificação (*Rechtfertigung*) possível além de novas definições ou novas regras de gramática (cf. WITTGENSTEIN, 1997, p.119) – ou, mais precisamente, novas convenções.

Eis um resultado terapêutico que só será inteiramente assimilado pelo pensamento do próprio Wittgenstein bem depois de sua formulação no início dos anos 30 – quando ele finalmente puder dizer da gramática aquilo que ele dizia outrora acerca da lógica: que ela não tem contas a prestar com a realidade e, especialmente, que as relações entre a linguagem e a realidade são definidas no interior da linguagem.

#### 4. O aspecto, pragmática da relação/propriedade interna.

A concepção de relação ou propriedade interna irá ganhando uma dimensão pragmática à medida que Wittgenstein for elaborando, durante os anos 30-40, a noção de *aspecto* – noção oriunda, como se sabe, de um contexto de experimentos psicológicos sobre a percepção, mas rapidamente deslocada, por Wittgenstein, na direção do contexto da descrição das regras da gramática do uso das palavras e dos conceitos utilizados filosoficamente, como os de *ver* e de *ver como*. Com efeito, ao final das descrições das diferentes aplicações desses dois conceitos, podemos apreciar panoramicamente, como o desejava Wittgenstein, o conjunto dos conceitos que estão com eles interligados por meio de semelhanças, ao mesmo tempo em que as teorias que são apresentadas para *justificar* suas aplicações. Assim, p. ex., as aplicações do *ver como* supõem a presença de entidades mentais como a representação (*die Vorstellung*) ou a vontade (*die Wille*), contrariamente às aplicações do mero *ver*, caso em que se supõe um contato imediato com aquilo que é visto sem nenhuma mediação

predicativa. As regras de uso desses conceitos concernem portanto as convenções que são aceitas e seguidas quando aplicamos os conceitos sem pensar ou, como diz Wittgenstein, quando seguimos a regra cegamente (*Investigações* §217 e s.) – ou ainda, as regras de uso concernem as explicações que são apresentadas para justificar as aplicações dos conceitos quando somos levados a responder e a pensar sobre sua significação. A natureza pragmática do uso das palavras e da aplicação dos conceitos consiste justamente nisto, no serem internas ou constitutivas (*ausmachen*) as ligações entre, de um lado, nossas ações lingüísticas, que versam sobre os objetos e sobre os conteúdos do mundo físico e mental, e, de outro, as entidades supostas pelas teorias, cuja finalidade reside em justificar os usos e as aplicações – entidades que desempenham o papel de regras lingüísticas normativas da significação independentemente da existência extralingüística ou não de tais entidades, existência sensível, mental ou ideal de supostos conteúdos de significação. O que conta, nesse caso, é o aspecto público das definições das regras e o papel normativo que lhes é atribuído *ao longo de nossas ações* na organização da significação – ou, em outros termos, o aspecto formal e o papel transcendental das regras *convencionais* da gramática. O único fundamento que poderá, agora, após o *Tractatus*, justificar a definição de uma regra de uso será uma outra regra de uso, uma outra convenção acerca de tantas outras entidades cuja existência é suposta pela gramática do uso das palavras, por ex., de «ver» e de «ver como». A simples suposição de existência torna-se agora uma regra gramatical convencional, arbitrária e, ao mesmo tempo, formal – *i.e.*, publicamente definível e transcendental ou normativa, no interior do sistema de aplicações do qual ela exprime os limites.

É assim que, ao longo da descrição gramatical dos conceitos de *ver* e de *ver como*, é introduzida a noção de *aspecto* como aquilo que resulta de comparações entre os objetos que dizemos ver e de outros objetos que conhecemos, ou, quando não, que podemos imaginar. São essas comparações que sugerem novos aspectos, por vezes até mesmo insuspeitos, dos objetos simples e imediatamente *vistos*; os aspectos não estão contidos virtual ou analiticamente nos objetos, mas são antes criados pelas diversas comparações sugeridas. O aspecto de um objeto é o que resulta de uma comparação entre o objeto visto e outros objetos conhecidos ou imagináveis, quando nos é sugerido vê-lo como isto ou como aquilo. Ora, a

visão de um aspecto não é uma obrigação, nem a consequência necessária de uma dedução; muito pelo contrário, ela depende, como diz Wittgenstein, de nossa boa vontade (WITTGENSTEIN, 1997, p.116 e s.) – do mesmo modo, aliás, que a visão sinóptica de um conjunto de regras para facilitar nossa tarefa descritiva ou, no caso da terapia, para relativizar a dieta unilateral do modelo referencial da significação. É por essa razão que o aspecto não é redutível às explicações causais ou mecânicas: não há fundamentos externos que possam sustentar a aceitação de um certo aspecto – *i.e.*, não há fundamentos que não possam ser considerados eles próprios como sendo uma parte dos critérios que fundam sua própria aceitação. Nós aceitamos, p. ex., o esboço de um rosto como sendo a expressão adequada de um certo indivíduo, independentemente de comparações ponto a ponto entre o esboço e o original, independentemente, portanto, do grau de fidelidade física da reprodução. São semelhanças ou analogias, criadas ao longo de nossas experiências no interior de nossas formas de vida, que tecem ligações entre os objetos e as situações – ligações convencionais bem diferentes das ligações tidas por externas ou naturais. São o fundamento pragmático das propriedades ou relações internas, o mesmo fundamento que, nos sendo tão familiar, poderá ser antecipado formalmente por estados psíquicos como a intenção, a expectativa, a vontade, etc; é a gramática que trazemos conosco, como diz Wittgenstein nas *Observações filosóficas* (cf., por.ex., Cap. IV). O reconhecimento do sentido que nos é familiar permite que aceitemos um tal aspecto e recusemos tal outro, mas, também, que aceitemos um novo aspecto – independentemente das causas naturais externas, empíricas, psicológicas, sociológicas, etc. A aceitação de ver um novo aspecto do objeto visto ou de uma situação conhecida corresponde, nesse caso, à aceitação de uma propriedade interna, e não externa.

Ora, será somente no final dos anos 30, como assinalamos, que Wittgenstein irá conseguir generalizar a idéia da independência do aspecto com relação a todo elemento externo aos conceitos, inclusive os supostos conteúdos de significação de inspiração fregeana, como os da matemática – e não apenas com relação aos de natureza sensível e mental. É a oposição geral entre o campo das formas expressivas e o dos conteúdos significativos exprimidos, oposição que remete ao modelo referencial, que será eliminada pela visada pragmática que introduz as compli-

cadadas relações entre os aspectos e as formas de vida. A autonomia das relações internas ou gramaticais será então posta em destaque na descrição terapêutica do uso das palavras. A oposição permanece entre o externo e o interno, mas, graças à sua inserção nas formas de vida, ela própria se torna uma oposição *gramatical* – *i.e.*, uma questão de necessidade interna e convencional.

É assim que, ao termo de um longo trajeto, a concepção lógica da relação ou propriedade interna se verá alargada e substituída pela concepção pragmática do aspecto. O conceito de *aspecto* é, portanto, a versão pragmática da propriedade interna lógica, cuja necessidade já não remeterá a essências ideais de natureza lógica, mas a simples convenções. Essas convenções irão carregar, desde então, o poder normativo para o sentido graças à nossa boa vontade e para facilitar a tarefa de organizar a experiência – e, como diz Wittgenstein, nada mais. Não será por um decreto social ou pelo acordo historicamente datado entre opiniões que um fragmento empírico de nossa experiência – como, por exemplo, uma amostra ou um simples pedaço de papel colorido, associados a gestos ostensivos – irá ganhar o poder normativo de uma regra de gramática para exprimir uma significação; o acordo acerca de uma convenção repousa, pelo contrário, segundo Wittgenstein, sobre o acordo no modo pelo qual falamos, aplicando espontaneamente a convenção em nossas formas de vida, *i.e.*, ele repousa sobre o acordo na linguagem. É a situação comentada por Agostinho, e evocada por Wittgenstein, na qual sabemos perfeitamente a significação de nossos conceitos na vida cotidiana quando não nos são colocadas questões filosóficas a seu respeito – sem ter convencionado, por decreto social, de nos colocar conjuntamente num acordo de opiniões. A força da norma vem aqui da força das formas de vida, tal como a linguagem, na formação de nossas convicções, de nossas certezas.

## **5. À sombra pragmática da gramática, a função transcendental.**

Ora, acontece que, para Wittgenstein, as maiores dificuldades na filosofia concernem a vontade e não o entendimento, de tal modo que a capaci-

dade de ver novos aspectos e a suplantação de um certo modo de ver supõem, em grande parte, um esforço ético para dispor a vontade a aceitar novas regras normativas, novas relações ou propriedades internas. É o esforço ético subjacente à prática terapêutica proposta por Wittgenstein, e em primeiro lugar à auto-terapia, que nos permite apreciar nele a ausência de um projeto epistemológico qualquer, em nome da exigência ética de clareza para o pensamento e como uma forma de salvaguarda contra o dogmatismo. É que as fronteiras tradicionais entre o campo dos valores éticos e o dos valores de verdade epistemológicos se verão tanto mais nuançadas quanto a natureza pragmática das regras gramaticais do sentido tiverem sido reconhecidas. Eis um novo aspecto que é preciso que sejamos capazes de querer admitir.

As transformações da concepção de relação ou propriedade interna, na vida intelectual de Wittgenstein, parecem-nos serem exemplares no que diz respeito ao combate contra o dogmatismo filosófico ainda presente em seu próprio pensamento, mesmo após o essencialismo do *Tractatus*. Nesse combate, a admissão de elementos pragmáticos no campo transcendental certamente desempenhou um papel esclarecedor para seu pensamento – do mesmo modo que ela pode fazê-lo para o nosso.

<sup>1</sup> Conforme a iluminadora sugestão de Steve Gerrard em GERRARD, 1987, e também em GERRARD, 1991.

<sup>2</sup> Campo que constitui, aliás, um verdadeiro programa de estudos para as diferentes vertentes da pragmática no século XX. É extremamente importante salientar, todavia, que a exploração do campo pragmático realizada por Wittgenstein, à qual nos referimos aqui, o afasta profundamente de todas essas vertentes – uma vez que se trata, para ele, de fazer uma terapia do pensamento sobre a significação lingüística e nunca de construir modelos explicativos ou sistemas de teses filosóficas. Evocamos aqui, é claro, autores como Austin, Benveniste, Searle, Grice, Ducrot, mas também os teóricos filósofos de uma razão dialógica transcendental e universal.

<sup>3</sup> Conforme os belos textos de Wittgenstein sobre a imprecisão dos dados sensíveis, no MS 107, p. 171, e no MS 108, p.40 (em WITTGENSTEIN, 1996, vol. 2, p. 152 e p. 99, respectivamente), acerca do desenho de Mach. Cf. também as análises de Salles, J.C., a esse mesmo respeito, em SALLES, 2002, p. 162-170.

### Referências bibliográficas

- GERRARD, S. 1987. *Wittgenstein in Transition: the Philosophy of Mathematics*, Dissertation for Doctor of Philosophy, Chicago, Illinois.
- \_\_\_\_\_, 1991. «Wittgenstein's Philosophies of Mathematics», *Synthese* vol.87, p. 125-142, Kluwer Academic Publishers: Dordrecht/ Boston/ London.
- SALLES, J.C. 2002. *A Gramática das Cores em Wittgenstein*, Coleção CLE vol.35, Unicamp, Campinas, S.P., Brasil.
- WITTGENSTEIN, L. 1961. *Tractatus Logico-Philosophicus*, trad.Pears & McGuinness, Routledge & Kegan Paul: London.
- \_\_\_\_\_, 1964. *Philosophische Bemerkungen/ Philosophical Remarks*, B.Blackwell: Oxford.
- \_\_\_\_\_, 1967a. *Bemerkungen über die Grundlagen der Mathematik/ Remarks on the Foundations of Mathematics*, B.Blackwell: Oxford.
- \_\_\_\_\_, 1967b *The Wittgenstein Papers*, 98 vs., Ithaca, Cornell University Libraries.
- \_\_\_\_\_, 1968. *Philosophische Untersuchungen/Philosophical Investigations*, B.Blackwell: Oxford.
- \_\_\_\_\_, 1996. *Wiener Ausgabe*, vols.1-5, 1996, Springer: Wien/New York.
- \_\_\_\_\_, 1997. *Dictées de Wittgenstein à Waismann et pour Schlick*, vol. I, A.Soulez (dir.), PUF: Paris.